

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 07/DIAD/DAD/GAB/CGM/2025**

Porto Velho/RO, 25 de fevereiro de 2025.

Regulamenta concessão de Suprimento de Fundo à servidora Francinéia Fernandes Medeiros para despesas determinadas no art. 2º e 15º do Decreto nº 14.707 de 23 de agosto de 2017.

**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 14.707 de 23 de agosto de 2017, que regulamenta a Lei nº 957/91. Que trata de Concessão de Adiantamento. E tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 00600-00004873/2025-80.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder à servidora **FRANCINÉIA FERNANDES MEDEIROS**, cadastro nº 1005740, ocupante do cargo de Diretora do Departamento Administrativo/CGM, 01 (um) Suprimento de Fundo, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

**Projeto de Atividade:** 03.01.04.122.007.2.183 - Manutenção da Controladoria.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo;

**Valor:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

**Valor:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Art. 2º**- O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º do Decreto nº 14.707/2017 será de 90 (**noventa**) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de 20 (**vinte**) dias, a contar do término do prazo de aplicação.

**Art. 3º**- A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º e no art. 15º do Decreto nº 14.707 de 23 de agosto de 2017.

**Art. 4º**- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com o art. 20 do Decreto nº 14.707 de 23 de agosto de 2017.

**Art. 5º**- Publique-se e cumpra-se.

**JONHY MILSON OLIVEIRA MARTINS**  
Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**F5618F56

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/02/2025. Edição 3927  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>